



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 07/06/2022, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

**Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)**

SF/22000.30272-02 (LexEdit)
|||||



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME: Carlos Henrique Boqueta Fávaro	PARTIDO PSD	ESTADO MT	PRONTUÁRIO
	X HOMOLOGADO <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<u>X TRATAMENTO DE SAÚDE</u> <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	A PARTIR DE:07/06/2022 01 (HUM DIA)	<u>X CONCESSÃO INICIAL</u> <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019

Assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA-CRM/DF 4920

Assinado eletronicamente

Charles André Carvalho –CRM/DF 17363

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

APROVADO **REJEITADO**

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário